



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Ofício/SEMGOV./nº 714/2018

Viana/ES, 11 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Substituição do PL n.º 61/2018.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a substituição do **Projeto de Lei Nº 61/2018**, que estima receita e fixa despesas do Município de Viana-ES para o exercício financeiro de 2019, considerando a nova proposta de estrutura administrativa do Município, com a criação de novas Unidades Orçamentárias. Solicitamos ainda a tramitação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Câmara Municipal de Viana ES

Protocolo nº 2517

12 / 12 / 2018

M.ª Clara da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 61/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do projeto de Lei nº 061 que trata da Proposta Orçamentária do Município de Viana para o Exercício Financeiro de 2019 no montante de **R\$ 262.999.000,00** (duzentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), para a devida apreciação e aprovação.

Com base no exposto acima, vimos apresentar a necessidade de alteração ao Projeto de Lei 061/2018 anterior, haja vista que, após o encaminhamento da proposta inicial, houve a necessidade de incluir novas “Unidades Orçamentárias”, que influenciam diretamente no orçamento de 2019, fazendo assim, com que os demonstrativos que compõe a peça de planejamento orçamentário anual, apresentassem algumas alterações do que o inicialmente informado.

Ressaltamos que a criação das referidas “Unidades Orçamentárias” tem como objetivo uma maior eficiência na execução das políticas públicas associadas às ações sociais nas comunidades abrangidas, destacando a segurança pública, a sustentabilidade no meio ambiente, bem como o desenvolvimento cultural e esportivo do município, fortalecendo ainda mais o compromisso do governo como prestador dos serviços essenciais à população.

Informamos a Vossa Excelência que o Orçamento será executado de acordo com a arrecadação, o repasse para o Poder Legislativo será conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e obedecidos os limites da Emenda Constitucional nº 25 de 2000.

Informamos que os gastos totais de pessoal do município, inclusive cargos eletivos e encargos sociais, atingiu o montante de **R\$ 109.306.460,00** (cento e nove milhões, trezentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais). Perfazendo 43,59% (quarenta e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do total do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

O nosso propósito foi de incluir no orçamento projetos e atividades para alavancar o desenvolvimento de nosso município, o qual temos a honra de administrar juntamente com a Câmara Municipal, projetos estes, que irão sem dúvida, beneficiar todos os cidadãos vianenses.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Viana.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

PROJETO DE LEI Nº 61/2018

**Estima receita e fixa despesa do Município de Viana - ES
para o Exercício Financeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 262.999.000,00** (duzentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita	2019
Receitas Correntes	203.142.936,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.310.000,00
Contribuições	4.353.361,48
Receita Patrimonial	3.194.971,53
Receita de Serviços	830.000,00
Transferências Correntes	164.673.936,00
Outras Receitas Correntes	1.780.667,66
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	-12.241.172,67
Receitas de Capital	65.926.836,00
Operações de Crédito	23.100.000,00
Transferências de Capital	42.826.836,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.170.400,00
Contribuições	6.170.400,00
Total da Receita Orçamentária	262.999.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária	6.170.400,00
Total da Receita Líquida	256.828.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	7.710.000,00
002 - IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	1.869.000,00
003 - FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	29.379.340,00
004 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	1.818.001,00
005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.067.200,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.845.960,00
007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.458.500,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	396.000,00
009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.343.000,00
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	40.000,00
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL	4.052.400,00
017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI	1.601.940,00
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.059.459,00
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.971.000,00
021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	743.000,00
022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	3.584.500,00
023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO	57.456.900,00
024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.956.000,00
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.229.000,00
026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	13.598.200,00
027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	819.600,00
TOTAL	262.999.000,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO	6.170.400,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	256.828.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

II - despesas por Função de Governo:

Despesa	Total
01 LEGISLATIVA	6.910.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	30.674.299,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	326.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.682.560,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.866.341,00
10 SAUDE	37.067.200,00
12 EDUCAÇÃO	61.447.900,00
13 CULTURA	949.000,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	410.600,00
15 URBANISMO	648.300,00
16 HABITAÇÃO	808.000,00
17 SANEAMENTO	70.696.200,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	925.000,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	363.600,00
20 AGRICULTURA	872.000,00
24 COMUNICAÇÕES	130.000,00
25 ENERGIA	4.260.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.852.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.880.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
Total da Despesa Orçamentária	262.999.000,00
Total da Despesa Intra-Orçamentária	6.170.400,00
Total da Despesa Líquida	256.828.600,00

III - por Categoria Econômica:

3000000000	DESPESAS CORRENTES	185.675.034,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.307.460,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.447.574,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	77.093.966,00
4400000000	INVESTIMENTOS	74.953.966,00
4500000000	INVERSÃO FINANCEIRA	100.000,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.040.000,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
TOTAL		262.999.000,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO		6.170.400,00
TOTAL LIQUIDO		256.828.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.

V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

VII - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma Secretaria, haja vista que não se conflitam.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - GV entre os meses de julho a dezembro de 2018 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2018 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2019, são as constantes do Anexo desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



Projeto de Lei nº 61/2018

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Viana - ES, 10 de dezembro de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



Projeto de Lei nº 61/2018

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	PROJETO CORAÇÃO ABERTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	KARATÊ - ACERAN VANKATE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
03	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
06	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	LAR GENOVEVA MACHADO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09	GRUPO TEATRAL VIANENSE - GTV	Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo